



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3450/00**

Denomina Rua **JOÃO PAULO MARCOLINO**, a atual Rua “D”, do loteamento Jardim Recanto Feliz, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Autor : Ver. JOSÉ IZAQUEU RANGEL**

Projeto de Lei nº 184-99/00

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **João Paulo Marcolino**, a atual Rua “D”, do loteamento Jardim Recanto Feliz, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “B “ e, segue pelo seu eixo por uma distância de 125,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado esquerdo com as quadras “4” e “1” e, do lado direito com as quadras “5 “ e “2 “, tendo o seu final na divisa do loteamento”.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de maio de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração